

001133015

EXPEDIÇÃO 24/04/97

Rosenir Barbosa da Silva

José Evangelista da Silva Benvinda Barbosa da Silva



NATURALIDADE

Campo Grande-MS

20/04/1972

2 Circunscrição Campo Grande-MS

Ailza F. de Morais dos Santos



### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

### CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ROSENIR BARBOSA DA SILVA

No de Inscrição

890746021-34

Data do Nascimento

20/04/72

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Rosenii Barbosada Silva

ROSENIR BARBOSA DA SILVA

### VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/03/98



#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO Nota Fiscal: 518435 Serie: A02 Documento: 210188718 CPF/CNPJ: 554.\*\*\*.\*\*1-\*7 CFOP: 5101

Data Emissao: 22/09/2025 Data Impressao: 23/09/2025

30.740.00.014.396.0350.000-8 30.575785 09/2025

DEVANIR APARECIDO CASTALDO 014 007 1240 A20S133972 ATADA INSTALAÇÃO

DOM PEDRO II,R 00021 QD03 LT12 19/06/2020

RIO VERDE DE MT CEP 79480000 IND. LACRE

3492983 001 000 000 000 I SITURA ANTERIOR DATA LEITURA LEITURA ATUAL DATALEITURA PER PRÓX LEITURA CONSUMO DO MÊS MÉDIA 001040 23/08 001059 23/09 22 A 27/10 000019 000014 CATEGORIA FAIXAS DE CONSUMO (m²) VOL. POR UNID. CONS (m²) NÚMERO DE VOLUME UNID. CONSUMO TOTAL (m²) PRECO (m²) PRECO (m²) VALOR N 58, RES 2,92 01 - 10 10 5,85 29,20 1 10 11 - 15 05 1 05

6,91 34,55 3,45 17,25 7,97 16 - 20 04 1 04 3,99 31,88 15,96 ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS AGO JUL JUN MAT ABR MAR FEV JAN DEZ NOV OUT

2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2024 2024. 2024 00015 00012 00014 00013 00015 00013 00017 00013 00015 00014 00015

VALOR DE AGUA 124,93 VALOR DE ESGOTO 62,41 15,35

VALOR DA TARIFA FIXA PM RIO VERDE - CONTRIB SERVICOS DE LIXO

24,00

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

E.COLI

30

30

Reservado para o Fisco:4a8cf750126a1ba320f79bf76ede580b0b5633dc Emitido conforme Regime Especial - Nú 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 09/10/2025 TOTAL A PAGAR RS 226,69

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento. - O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA O CORTE DO FORNECIMENTO. CO

NFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

--- INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - 07/2025 ----PARAMETRO AM. REAL AM. CONF AM. DESCONF MEDIA MEN VALOR PERM. 1,02 TURBIDEZ 30 30 0 5,0 uT4 COR 30 30 0 1,38 15,0 uH5 CLORO 30 0 0,94 5,0 mg/L 0,00 C. TOT 30 30 0 Ausencia PH 0 a 0 NA

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO no5.440, de 04/05/2005

0,00

0

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema, Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na

Ausencia

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE SESSÃO DE POSSE

VENDEDOR: <u>PLINIO WOLHANUIK</u>, brasileiro, casado com (RITA CORREIA WOLHANUIK, RG nº 059.473 SSP/MS, CPF nº 239.118.402-68), empresário, residente e domiciliado à Av. Américo de Souza Brito snº Bairro Cel. Manoel Mariano em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, portador da RG nº 081.784 SSP/ MS, CPF nº 111.382.971-00.

COMPRADOR: <u>ROSENIR BARBOSA DA SILVA</u>, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II nº 21 Bairro Cel. Manoel Mariano em Rio Verde de Mato Grosso/MS, portador da RG nº 001.133.012 SSP/MS, CPF nº 890.746.021-34, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de um Um Terreno determinado Sob nº 02 da quadra nº 03, medindo 20,0 (vinte) metros de frente para Av. Américo de Souza Brito, por 40,0 (Quarenta) metros de fundos, do Loteamento Bairro Cel. Manoel Mariano, em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, totalizando 800,00 (Oitocentos) metros quadrados, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

<u>SEGUNDA</u>- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente ao segundo aqui nomeado COMPRADOR, conforme condições estabelecidas abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, o COMPRADOR, paga R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte maneira: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à vista em moeda corrente no país, no ato da assinatura deste instrumento, e 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para todo dia 15 de cada mês, a partir de 15/04/2018, da qual da a mais ampla geral e irrevogável quitação, para nunca mais se repetir.

**QUARTA**- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta do promitente COMPRADOR.

**QUINTA** - O promitente COMPRADOR, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento, e o COMPRADOR, fica autorizado desde já, a requerer junto a repartição do município o titulo definitivo de propriedade para seu nome, sujeitando-se ao pagamento das taxas e impostos, que existirem a partir desta data.

<u>SEXTA</u>- As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/ MS, para solucionar quaisquer questões, porventura oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

De hamik

Boomy

<u>SETIMA</u>- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 12 de Março de 2.018

**VENDEDOR** 

2. Officio

PLINIO WOLHANUIK

( Oracio

RITA CORREIA WOLHANUIK

**COMPRADOR** 

ROSENIR BARBOSA DA SILVA

**TESTEMUNHAS:** 

aduana & Corlea



# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: ROSENIR BARBOSA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: DO LAR

RG:001133012, SESP/MS

CPF: 890.746.021-34

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, N°21, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99297-4831

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 24 de outubro de 2025

OUTORGANTE ROSENIR BARBOSA DA SILVA

Rosamin Barboxa da Sil No

# **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

## **DECLARANTE:**

NOME: ROSENIR BARBOSA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: DO LAR

RG:001133012, SESP/MS CPF: 890.746.021-34

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, Nº21, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99297-4831

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 24 de outubro de 2025

**DECLARANTE** 

ROSENIR BARBOSA DA SILVA

Rosenii Bartoni de Silva